



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 22/09/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Dispensa para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores fetais (cardiotocógrafos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 242 do Estado	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. – Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente solicitação visa à instauração de processo de contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, para a aquisição de monitores fetais (cardiotocógrafos), destinados ao fortalecimento da assistência prestada nas unidades de saúde do município, especialmente no acompanhamento materno-infantil.

O cardiotocógrafo é um equipamento de extrema importância para a atenção à saúde materno-fetal. Ele registra a frequência cardíaca fetal, a atividade uterina e possibilita que a mãe perceba a movimentação fetal durante o exame, cujos resultados são impressos para posterior análise médica. É indicado tanto para a monitoração do bem-estar fetal durante a gestação e nas fases que antecedem o parto, garantindo maior precisão na identificação de situações de risco, quanto durante o trabalho de parto, por meio da ausculta e visualização dos batimentos cardíacos fetais, avaliação da resposta fetal às contrações e análise das variações da frequência cardíaca fetal.

A aquisição imediata desse equipamento é fundamental para garantir a segurança e qualidade no acompanhamento das gestantes do município, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras cidades e oferecendo maior resolutividade no atendimento em saúde materno-infantil.

Portanto, a contratação por dispensa é imprescindível para assegurar melhores condições de atendimento, precisão diagnóstica e qualidade assistencial às gestantes que dependem da rede pública municipal de saúde.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Monitor fetal (cardiotocógrafo):**



Portátil. Inclui FHR1 (frequência cardíaca fetal 1), FHR2 (frequência cardíaca fetal 2), TOCO, MFM (manual marcador remoto) e AFM monitoramento (marca de movimento automático fetal). Registra acompanhamento maternal: SpO2 (saturação de oxigênio), PR (frequência cardíaca materna), e NIBP (não-invasiva da pressão arterial). Tela LCD de no mínimo 10.4" TFT, que exibe os dados coletados, rastreios e parâmetros de monitoramento na mesma tela. Gravador embutido térmico imprime os vestígios fetais. Bateria de lítio-ion recarregável é fornecido como configuração padrão. Apoio ao armazenamento de no mínimo 25.000 grupos de registros médicos e revisão da tendência de 8.640 horas.

Características:

- Impressora: 112 milímetros de largura do papel de impressão da impressora;
- Alimentação: 100-240V;
- Alarme: três níveis de alarme óptico-acústico;
- Transdutor: 12-cristal transdutor de ultrassom de alta sensibilidade.
- Rede: apoio ligado a um posto de enfermagem (estação central monitor) via TCP / IP (LAN) (opcional)
- Faixa: taxa de batimentos cardíacos fetal: 30-240bpm;
- Toco pressão: 0-100 unidades relativas;
- Movimentos do feto: Marcador de detecção dos movimentos fetais, manual e automático;
- Descrição dos movimentos fetais: 0-100 unidades relativas.

Deve incluir os seguintes acessórios:

- 2 transdutores de ultrassom (transdutor FCF);
- 1 TOCO transdutor;
- 1 marcador do movimento fetal;
- 1 garrafa de gel de transmissão ultrassônica;
- 2 cintos: 1.5mx50mm;
- 2 papéis térmicos, dobra Z: Largura do papel 112 milímetros, 150P;
- 1 manual em português;

Garantia de 12 meses.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Rua Raquel Gouveia, 155, São Judas, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.



- 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada;

3.1.4. O licitante deverá se comprometer que os itens são de alta qualidade, compatíveis com as normas vigentes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outras entidades reguladoras. Podendo ser submetidos a análise técnica para avaliação de qualidade;

3.1.5. A proposta deve detalhar as especificações técnicas de cada equipamento oferecido, incluindo marcas, modelos, características e funcionalidades;

3.1.6. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas;

3.1.7. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.9. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



3.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. O “Valor cotado” que consta na tabela é correspondente a média de preços disponibilizados por empresas especializadas e por relatório gerado por banco de preços, conforme constam em Anexos I, II e III. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, visto que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2	Unidade	MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO): Inclui FHR1 (frequência cardíaca fetal 1), FHR2 (frequência cardíaca fetal 2), TOCO, MFM (manual marcador remoto) e AFM monitoramento (marca de movimento automático fetal). Registra acompanhamento maternal: SpO2 (saturação de oxigênio), PR (frequência cardíaca materna), e NIBP (não-invasiva da pressão arterial). Tela LCD de no mínimo 10.4" TFT, que exibe os dados coletados, rastreios e parâmetros de monitoramento na mesma tela. Gravador embutido térmico imprime os vestígios fetais. Bateria de lítio-íon recarregável é fornecido como configuração padrão. Apoio ao armazenamento de no mínimo 25.000 grupos de registros médicos e revisão da tendência de 8.640 horas. Características: - Impressora: 112 milímetros de largura do papel de impressão da impressora; - Alimentação: 100-240V; - Alarme: três níveis de alarme óptico-acústico; - Transdutor: 12-cristal transdutor de ultrassom de alta sensibilidade. - Rede: apoio ligado a um posto de enfermagem (estação central monitor) via TCP / IP (LAN) (opcional) - Faixa: taxa de batimentos cardíacos fetal: 30-240bpm; - Toco pressão: 0-100 unidades relativas; - Movimentos do feto: Marcador de detecção dos movimentos fetais, manual e automático;	R\$ 22.600,00	R\$ 45.200,00



			- Descrição dos movimentos fetais: 0-100 unidades relativas. - Deve incluir os seguintes acessórios: - 2 transdutores de ultrassom (transdutor FCF); - 1 TOCO transdutor; - 1 marcador do movimento fetal; - 1 garrafa de gel de transmissão ultrassônica; - 2 cintos: 1.5mx50mm; - 2 papéis térmicos, dobra Z: Largura do papel 112 milímetros, 150P; - 1 manual em português; - Garantia de 12 meses.		
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.200,00					

5. Prospecção de Soluções

5.1. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores fetais (cardiotocógrafos).</i>	<i>Possibilidade de negociação de preços mais competitivos por volume contratado.</i> <i>Garante fornecimento contínuo ao longo da vigência da ata.</i> <i>Logística de entrega e reposição sob responsabilidade do fornecedor.</i>	<i>Processo licitatório mais demorado, inviabilizando resposta rápida diante da urgência da necessidade de atendimento às gestantes.</i> <i>Dependência do fornecedor durante toda a vigência da ata.</i>
<i>2 – Dispensa para contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores fetais (cardiotocógrafos).</i>	<i>Atende prontamente à necessidade urgente de equipamentos para acompanhamento materno-fetal.</i> <i>Reduz a burocracia e o tempo de tramitação, garantindo aquisição rápida e efetiva.</i> <i>Permite resposta imediata ao risco de desassistência às gestantes, assegurando a realização do pré-natal e do acompanhamento durante o trabalho de parto.</i> <i>Flexibilidade na definição da quantidade exata necessária, evitando</i>	<i>Custo unitário possivelmente mais elevado em comparação a processos de maior escala.</i> <i>Menor competitividade entre fornecedores, podendo limitar a variação de preços.</i>



	<i>desperdícios e otimizando recursos.</i>	
<i>3 – Compra conjunta ou consórcio com órgãos públicos vizinhos.</i>	<i>Maior poder de negociação por conta de volumes agregados, alcançando condições ainda mais vantajosas e descontos superiores.</i> <i>Estímulo à colaboração com entidades civis ou privadas.</i>	<i>Não garante regularidade e quantidade necessária.</i> <i>Pode haver incompatibilidade dos itens com as necessidades específicas do município.</i> <i>Falta de padronização e controle de qualidade dos materiais recebidos.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme levantamento de mercado, constatou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de monitores fetais (cardiotocógrafos), com experiência consolidada no setor público e privado, aptas a atender às especificações técnicas exigidas. Esses fornecedores oferecem equipamentos modernos, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, com capacidade de entrega imediata, atendendo às necessidades assistenciais da área de saúde materno-infantil.

5.1.3. Em situações regulares, a aquisição desses equipamentos poderia ser realizada por meio de procedimento licitatório, como Pregão Eletrônico ou Registro de Preços, visando ampliar a competitividade e obter condições mais vantajosas de fornecimento. Outra alternativa seria a compra conjunta em consórcio com municípios vizinhos, o que aumentaria o poder de negociação em razão do volume adquirido. Contudo, tais modalidades demandam prazos mais longos de tramitação e formalização, o que não se mostra viável diante da urgência da necessidade atual.

5.1.4. Considerando a relevância do monitoramento fetal para garantir segurança e qualidade no acompanhamento do pré-natal e do trabalho de parto, aliado ao risco de desassistência às gestantes em razão da falta imediata de equipamentos disponíveis, a Dispensa de licitação mostra-se a medida mais célere e eficiente neste momento. Além da agilidade, essa modalidade possibilita a aquisição de equipamentos em quantidades ajustadas à demanda real, evitando desperdícios e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

5.1.5. Portanto, a contratação por Dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de monitores fetais (cardiotocógrafos) é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade da assistência materno-infantil, maior segurança às gestantes e bebês, e suporte técnico às equipes de saúde. A medida assegura ainda eficiência, legalidade e economicidade, respeitando os limites estabelecidos pelo Art. 75, inciso II, da



Lei Federal nº 14.133/21.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores fetais (cardiotocógrafos), por meio de Dispensa de licitação, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Rua Raquel Gouveia, 155, São Judas, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato,



em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.8.1. A substituição da marca deverá ser acordada antecipadamente com o responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Mercadorias de marcas discrepantes do estabelecido nas Ordens de fornecimento entregues sem aprovação prévia, deverão ser trocadas em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.8.2. Não serão aceitas marcas substitutas que não atendam em sua totalidade as especificações do item ou sejam comprovadamente inferiores em qualidade ou valor da marca licitada;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera fortalecer a assistência materno-infantil no município, garantindo maior segurança no acompanhamento pré-natal e durante o trabalho de parto. A disponibilização de monitores fetais possibilitará a detecção precoce de alterações na frequência cardíaca fetal e na atividade uterina, permitindo intervenções médicas oportunas e reduzindo riscos à saúde da mãe e do bebê. Espera-se, ainda, proporcionar maior suporte técnico às equipes de saúde, reduzir a necessidade de encaminhamentos a outros municípios e assegurar às gestantes um atendimento qualificado, humanizado e seguro dentro da rede pública municipal.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou



adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos produtos poderá ocasionar um volume significativo de lixo. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.1.3. O uso intensivo de equipamentos, informática e infraestrutura de suporte pode elevar o consumo de energia e, conseqüentemente, a pegada de carbono.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.

12.2.3. Adotar equipamentos de baixo consumo energético e implementar práticas de economia de energia nos ambientes de atendimento.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 22 de setembro de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Orçamento da empresa especializada Ápice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.



À
Prefeitura Municipal de Borda da Mata!

A **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, empresa estabelecida em Belo Horizonte/MG, vem apresentar sua Proposta Comercial para a participação deste certame, onde aceita todas as condições exigidas no edital quer seja quanto à habilitação, prazos de entrega, validade da proposta, quanto quaisquer outras exigências, ou compromisso solicitado neste certame referente ao item discriminado a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cardiotocógrafo COMEN C22  <u>Descrição Geral</u> O Monitor Fetal Cardiotocógrafo Comen C22 é um equipamento de última geração desenvolvido para auxiliar os profissionais de obstetrícia no acompanhamento de pré-partos de alto risco, permitindo a avaliação do estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterinas. Este produto é capaz de monitorar os corações de dois fetos simultaneamente, oferecendo um monitoramento gemelar eficiente e preciso. Além disso, ele possui também monitorização materna, através dos parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura. <u>Tela</u>	02	R\$21.800,00	R\$43.600,00



Av. Dom Pedro II, 4615 - Jardim Montanhês
Belo Horizonte / MG



www.apicehc.com.br
vendas@apicehc.com.br



(31) 3234-1030
(31) 3234-1060



(31) 99553-3893



Tela LED retroiluminada de 12,1 polegadas, com ajuste de ângulo de inclinação de 0–90°, conveniente para observação em múltiplos ângulos. <u>Tecnologia Avançada de Detecção de FHR</u> Melhora a precisão da medição de FHR (frequência cardíaca fetal), permitindo que os médicos façam diagnósticos e tratamentos precisos, aliviando a preocupação das gestantes. A sonda de ultrassom fetal com feixe largo de 12 chips é sensível, o que facilita para os médicos encontrar a melhor posição do coração fetal e coletar dados de monitoramento mais precisos. Tecnologia SNEC de identificação de sinal de interferência inteligente Tecnologia de impressão simultânea da frequência cardíaca materna e fetal Tecnologia de identificação entre canais Indicação de qualidade do sinal dos batimentos cardíacos fetais em tempo real <u>Características Gerais</u> Transdutor FHR impermeável IPX1 de alta sensibilidade para medição da frequência cardíaca fetal. Marcador de movimentos manual e automático para registrar eventos importantes durante o monitoramento. Impressora térmica integrada de 112mm para registro dos resultados. Faixa de medição da frequência cardíaca fetal (FHR) de 30 a 250bpm. Faixa de medição toco de 0-100 para avaliação das contrações uterinas. Frequência dos transdutores de 1,0 Mhz para uma medição precisa. Alarmes programáveis para alertas de condições específicas. Tensão de 90-240 Vac – 50/60 Hz para compatibilidade com diferentes sistemas elétricos.			
--	--	--	--





Memória de 120 horas (aproximadamente 720 exames) para armazenamento dos dados. Bateria de Lithium recarregável com duração de 4 horas contínuas para portabilidade e uso sem interrupções. O Monitor Fetal Cardiotocógrafo Comen C22 oferece um conjunto abrangente de recursos e funcionalidades avançadas para o monitoramento fetal, permitindo o acompanhamento preciso e eficiente de pré-partos de alto risco. Com sua capacidade de monitoramento gemelar, tela Touch Screen, transdutor de alta sensibilidade e impressora integrada, este equipamento é uma ferramenta essencial para profissionais de obstetria, proporcionando segurança e confiabilidade durante o acompanhamento pré-natal. <u>Acessórios</u> 02 transdutores de frequência cardíaca fetal (FHR1 e FHR2) 01 transdutor TOCO 01 marcador de eventos manual 02 cintas para fixação de transdutores 01 mangueira extensora para PNI 01 manguito de PNI adulto 01 sensor de oximetria tipo clip adulto 01 cabo de ECG de 5 vias 01 sensor de temperatura de pele para paciente adulto 02 blocos de papel para impressão 01 tubo de gel 01 carrinho para transporte 01 cabo de força 01 manual do usuário FABRICANTE SHENZHEN COMEN MEDICAL INSTRUMENTS CO ANVISA 80047300840 GARANTIA 12 MESES			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$43.600,00 QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS.			



Av. Dom Pedro II, 4615 - Jardim Montanhês
Belo Horizonte / MG



www.apicehc.com.br
vendas@apicehc.com.br



(31) 3234-1030
(31) 3234-1060



(31) 99553-3893



A ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº02.936.819/0001-90 declara que:

Os preços estão cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: O equipamento deverá ser entregue e estar em funcionamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Conforme solicitação em Ordem de Compra/Empenho.

Garantia: O período de garantia integral dos equipamentos será de 12 (doze) meses a contar da data de instalação.

PROPONENTE DA LICITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVA.

RAZÃO SOCIAL: APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº02.936.819/0001-90

Insc. Estadual: 062008322.00-53

Endereço: Av. Dom Pedro II nº4615 – Jardim Montanhês – BH/MG. CEP: 30710-000

Telefone: (31) 3234-1030 OU 1060

E-mail: anderson.alecrim@apicehc.com.br

Registro no CRT-MG Registro Regional: 2200008599DDBR

CRT TÉCNICO RESPONSÁVEL: GUILHERME PAES DE OLIVEIRA - Registro: 07891360669

Contato Suporte: service@apicehc.com.br

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

Nome: Guilherme Paes de Oliveira

RG: MG14147201 SSP/MG

CPF: 078.913.606-69

Cargo: Gerente Geral



DADOS BANCÁRIOS

APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.936.819/0001-90

BANCO ITAÚ – Ag. 0587 – Conta: 45695-5

BANCO BRASIL – Ag. 3493-2 – Conta: 9590-7



Av. Dom Pedro II, 4615 - Jardim Montanhês
Belo Horizonte / MG



www.apicehc.com.br
vendas@apicehc.com.br



(31) 3234-1030
(31) 3234-1060



(31) 99553-3893



Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

GUILHERME PAES
DE
OLIVEIRA:07891360
669

Assinado de forma digital
por GUILHERME PAES DE
OLIVEIRA:07891360669
Dados: 2025.09.15
15:05:46 -03'00'

ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 02.936.819/0001-90
Guilherme Paes de Oliveira
Gerente Geral



Av. Dom Pedro II, 4615 - Jardim Montanhês
Belo Horizonte / MG



www.apicehc.com.br
vendas@apicehc.com.br



(31) 3234-1030
(31) 3234-1060



(31) 99553-3893



Anexo II – Orçamento da empresa especializada L.C.D Duarte Ltda.

ômega
MÉDICA

À
Prefeitura Municipal de Borda da Mata!

OBJETO: aquisição de MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO).

A L.C.D DUARTE LTDA, EMPRESA ESTABELECEDA EM BELO HORIZONTE/MG, VEM APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME, ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL QUER SEJA QUANTO À HABILITAÇÃO, PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE DA PROPOSTA, QUANTO QUAISQUER OUTRAS EXIGÊNCIAS, OU COMPROMISSO SOLICITADO NESTE CERTAME REFERENTE AO ITEM DESCRIMINADO A SEGUIR:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cardiotocógrafo COMEN C22  Descrição Geral O Monitor Fetal Cardiotocógrafo Comen C22 é um equipamento de última geração desenvolvido para auxiliar os profissionais de obstetria no acompanhamento de pré-partos de alto risco, permitindo a avaliação do estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterinas. Este produto é capaz de monitorar os corações de dois fetos simultaneamente, oferecendo um monitoramento gemelar eficiente e preciso. Além disso, ele possui também monitorização materna, através dos parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura. Tela Tela LED retroiluminada de 12,1 polegadas, com ajuste de ângulo de inclinação de 0-90°, conveniente para observação em múltiplos ângulos. Tecnologia Avançada de Detecção de FHR	02	R\$25.000,00	R\$50.000,00



ômega
MÉDICA

Melhora a precisão da medição de FHR (frequência cardíaca fetal), permitindo que os médicos façam diagnósticos e tratamentos precisos, aliviando a preocupação das gestantes. A sonda de ultrassom fetal com feixe largo de 12 chips é sensível, o que facilita para os médicos encontrar a melhor posição do coração fetal e coletar dados de monitoramento mais precisos. Tecnologia SNEC de identificação de sinal de interferência inteligente Tecnologia de impressão simultânea da frequência cardíaca materna e fetal Tecnologia de identificação entre canais Indicação de qualidade do sinal dos batimentos cardíacos fetais em tempo real Características Gerais Transdutor FHR impermeável IPX1 de alta sensibilidade para medição da frequência cardíaca fetal. Marcador de movimentos manual e automático para registrar eventos importantes durante o monitoramento. Impressora térmica integrada de 112mm para registro dos resultados. Faixa de medição da frequência cardíaca fetal (FHR) de 30 a 250bpm. Faixa de medição toco de 0-100 para avaliação das contrações uterinas. Frequência dos transdutores de 1,0 Mhz para uma medição precisa. Alarmes programáveis para alertas de condições específicas. Tensão de 90-240 Vac – 50/60 Hz para compatibilidade com diferentes sistemas elétricos. Memória de 120 horas (aproximadamente 720 exames) para armazenamento dos dados. Bateria de Lithium recarregável com duração de 4 horas contínuas para portabilidade e uso sem interrupções. O Monitor Fetal Cardiotocógrafo Comen C22 oferece um conjunto abrangente de recursos e funcionalidades avançadas para o monitoramento fetal, permitindo o acompanhamento preciso e eficiente de pré-partos de alto risco. Com sua capacidade de monitoramento gemelar, tela Touch Screen, transdutor de alta sensibilidade e impressora integrada, este equipamento é uma ferramenta essencial para profissionais de obstetrícia, proporcionando segurança e confiabilidade durante o acompanhamento pré-natal. Acessórios 02 transdutores de frequência cardíaca fetal (FHR1 e FHR2) 01 transdutor TOCO 01 marcador de eventos manual 02 cintas para fixação de transdutores			
--	--	--	--



+55 31 3234-1030



www.omegamedica.com.br
comercial@omegamedica.com.br



Rua: Sarzedo nº 24, sala 02,
bairro Prado CEP 30.411-034
Belo Horizonte – MG





ômega
MÉDICA

01 mangueira extensora para PNI 01 manguito de PNI adulto 01 sensor de oximetria tipo clip adulto 01 cabo de ECG de 5 vias 01 sensor de temperatura de pele para paciente adulto 02 blocos de papel para impressão 01 tubo de gel 01 carrinho para transporte 01 cabo de força 01 manual do usuário FABRICANTE SHENZHEN COMEN MEDICAL INSTRUMENTS CO ANVISA 80047300840 GARANTIA 12 MESES			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS.			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Vigência do contrato: 12 (doze) meses;
Pagamento: 30 (trinta) dias;

A empresa L.C.D DUARTE LTDA, CNPJ 48.909.638/0001-76 declara que:

- a) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- b) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

Nome: Dernayara Silva Azevedo Ribeiro Fuchs

RG: MG11146995 SSP/MG

CPF: 065.017.346-57

Cargo: Supervisora Comercial

DADOS BANCÁRIOS

L.C.D. DUARTE LTDA

CNPJ: 48.909.638/0001-76

BANCO BRASIL – Agência 1614-4 - Conta 17355-0

BANCO ITAÚ – Agência 0937 – Conta: 99529-8

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

Dernayara Silva
Azevedo Ribeiro Fuchs

Assinado de forma digital por
Dernayara Silva Azevedo Ribeiro
Fuchs
Dados: 2025.09.15 15:27:02 -03'00'

Dernayara Silva Azevedo Ribeiro Fuchs

RG: MG11146995 SSP/MG

CPF: 065.017.346-57

48.909.638/0001-76

L.C.D. DUARTE LTDA

OMEGA MÉDICA

Rua Sarzedo, 24 - Sala 02

Bairro Prado - CEP: 30.411-034

BELO HORIZONTE - MG



+55 31 3234-1030



www.omegamedica.com.br
comercial@omegamedica.com.br



Rua: Sarzedo nº 24, sala 02,
bairro Prado CEP 30.411-034
Belo Horizonte - MG



Anexo III – Relatório de Cotação do Processo 25000.024339/2025-99 do Município de Pindoretama – CE.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 21.000,00

CNPJ: 23.563.448/0001-19	Data: 15/05/2025 08:29
Órgão: MUNICIPIO DE PINDORETAMA / 202509 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital e centro de parto normal de Pindoretama-Ce referente a portaria 5921 do processo 25000.024339/2025-99	SRP: NÃO
Descrição: Cardiotocógrafo - Cardiotocógrafo	Identificação: 23563448000119-1-000015/2025
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Homologação: 16/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.307.966/0001-16	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 21.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		